FUNDO BRASILIO MACHADO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME nº 02.027.437/0001-44

ISIN Cotas: BRBMIICTF007

Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"): BMII11

FATO RELEVANTE

A **RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet nº 222, bloco B, 3º andar, conjunto 32, CEP: 04551-065, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.600.026/0001-81 ("Instituição Administradora" ou "Rio Bravo"), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO BRASILIO MACHADO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob n° 02.027.437/0001-44 ("Fundo"), comunica aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral que no âmbito da 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo ("Oferta", "Emissão" e "Novas Cotas", respectivamente), o Fundo realizará, nesta data, a 5ª (quinta) chamada de capital no âmbito da Emissão. Por desta chamada de capital, deverão ser integralizadas 1.300 (mil e trezentas) Cotas, perfazendo o valor total de R$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), as quais correspondem a 26% (vinte e seis por cento) das Cotas subscritas no âmbito da Emissão. A liquidação financeira será realizada por meio da Instituição Escrituradora.

A liquidação da 5ª chamada de capital está prevista para ocorrer no dia 06 de novembro de 2023.

O subscritor que não realizar a integralização das Novas Cotas por ele subscritas nas condições previstas no âmbito do Direito de Preferência ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento dos seguintes encargos calculados sobre o valor em

atraso, acrescidos de correção monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE: (a) juros de 1% (um por cento) ao mês; e (b) multa de 2% (dois por cento) sobre os valores inadimplidos; e (c) todas as despesas, incluindo honorários advocatícios, incorridas pela Instituição Administradora ou pelo Fundo, com relação à inadimplência do subscritor inadimplente, a menos que de outra forma determinado pela Instituição Administradora em sua exclusiva discricionariedade. Em caso de inadimplemento, sem prejuízo da cobrança de multa e juros acima descritos, a Instituição Administradora, poderá, se o inadimplemento for superior a 15 (quinze) dias corridos, cancelar as Novas Cotas inadimplentes subscritas pelo subscritor inadimplente e não integralizadas.

Os termos iniciados em letra maiúscula não definidos neste fato relevante têm o seu significado atribuído na Assembleia Geral de Cotistas realizada mediante Consulta Formal enviada pela Instituição Administradora em 28 de março de 2022, cuja "Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo Brasílio Machado de Investimento Imobiliário" celebrada e divulgada em 01 de abril de 2022 ("AGC"), as quais se encontram disponíveis para acesso no site da Instituição Administradora no endereço: https://riobravo.com.br/fundo/fundo-brasilio-machado-de-investimento-imobiliario ou no Fato Relevante do Fundo sobre o início da Oferta divulgado em 01 de abril de 2022.

A Instituição Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 03 de outubro de 2023.

RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

- Instituição Administradora -